

ATA DE 21/07/2023

***Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte um de julho de dois mil e vinte e três***

***Ata n.º 15***

**A** Os vinte um dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---Não esteve presente o Sr. Vice-Presidente da Câmara, José Manuel Ribeiro Alves, por se encontrar de férias. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

***Período antes da ordem do Dia***

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** usou da palavra para colocar uma questão ao Sr. Presidente, que apesar saber tratar-se de uma matéria que não era da competência da Câmara Municipal era uma preocupação de todos e que estava relacionada com os postos de vigilância, questionando se, nomeadamente o posto do Penedo Gordo, estava aberto só três meses no ano, tendo o **Sr. Presidente** informado que esse serviço era da responsabilidade da GNR e atualmente era feito por videovigilância, na sequência do projeto implementado pela Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa que permitiu a cobertura de todo o território por câmaras de apoio à decisão, com um elevado nível de precisão. A **Sr.ª Vereadora Ana Carepo** referiu ser uma boa medida uma vez que iria dissuadir os incendiários. O **Sr. Vereador Carlos Faria** acrescentou que esta medida deveria ser mais divulgada, até para ter o efeito que a Sr. Vereadora referiu. -----

---**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:** -----

***3- Finanças Municipais***-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.715.839,23€” (dois milhões,

setecentos e quinze mil, oitocentos e trinta e nove euros e vinte e três cêntimos), dos quais “2.701.164,32€” (dois milhões, setecentos e um mil, cento e sessenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “14.674,91 €” (catorzemil, seiscentos e setenta e quatro euros e noventa e um cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

#### **4 – Ratificação de despachos**-----

**4.1-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 107/2023** de 11/07/2023, do Sr. Presidente da Câmara, atendendo a que constituem atribuições municipais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as freguesias, os municípios dispõem de atribuições no domínio da saúde, embora cabendo à Administração Central a contratação de médicos, a tal não obsta que as Câmaras Municipais possam apoiar a sua fixação nos respetivos municípios, o Município de Vila Velha de Ródão está extremamente carenciado de médicos, o que impede a prestação de serviços minimamente aceitável e indispensável à fixação de pessoas e existe a possibilidade de fixação de um médico de medicina familiar no concelho, especialidade de que a população está extremamente carenciada, **determinou**, que: -----

a) Se proceda ao arrendamento de uma casa na Tavila, sita na Rua Velha, n.º 6, cujo proprietário, Sr. **Jorge Manuel Gonçalves Cardoso**, está disponível para arrendar de imediato e até final do ano corrente, pelo valor mensal de 500,00€ (quinhentos euros); --

b) Se permita a utilização gratuita daquele imóvel, até final do corrente ano, por um médico de medicina familiar que se venha a radicar e exercer funções em Vila Velha de Ródão, através de um contrato de comodato. -----

---O **Sr. Presidente** informou que tinha sido feito um contrato de arrendamento e de comodato, com o objetivo de arrendar uma habitação para instalação de um médico, permitindo mitigar a carência de médicos no concelho e possibilitando a existência de dois médicos, pelo menos até final do ano. -----

**4.2-**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 111/2023**, de 11/07/2023, do Sr. Presidente da Câmara que, vista a informação nº 315/2023, da DOUA, de 11/07/2023, referente à empreitada “**Requalificação do Largo do Barreiro, em Vale de Pousadas**” – Trabalhos a mais e trabalhos a menos, **determinou**: -----

ATA DE 21/07/2023

---

1- As alterações propostas à obra em curso, de acordo com as justificações apresentadas;-----

2- A não execução de trabalhos (trabalhos a menos), nos termos e quantidades da listagem anexa, no valor de 15.713,85€ (+IVA); -----

3- A execução de trabalhos complementares, nos termos e quantidades da listagem anexa, num valor previsto de 25.358,11€ (+IVA);-----

4- A notificação do empreiteiro adjudicatário da empreitada, a fim de considerar as alterações de projeto e a não execução dos trabalhos acima descritos, bem como para apresentar uma proposta de preço para a execução dos trabalhos complementares de espécie diferente dos contratuais, identificados na lista anexa. -----

**4.3-**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 116/2023**, de 17/07/2023, do Sr. Presidente da Câmara que, vista a informação nº 319/2023, da DOUA, de 14/07/2023, respeitante à empreitada **“Requalificação do Largo do Barreiro, em Vale de Pousadas” – Trabalhos a mais e minuta de contrato adicional, determinou:** -----

1- A aprovação da proposta de preços apresentada pela empresa **“AzimuteCaminho, Lda.”**, para a execução dos trabalhos complementares de espécie diferente dos contratuais, num valor de 19.205,44€ (+IVA);-----

2- A adjudicação, à empresa **“AzimuteCaminho, Lda.”**, dos trabalhos complementares atrás referidos, bem como dos trabalhos complementares de espécie idêntica aos contratuais, aprovados através do meu despacho nº 111/2023, de 11/07/2023, num valor global de 25.357,31€ (+IVA);-----

3- A notificação, da mesma empresa, para a prestação de uma caução, nos termos da cláusula 24ª do Programa do Procedimento, no valor de 964,35€, correspondente aos trabalhos a mais, subtraído do valor dos trabalhos a menos já aprovados.-----

4- A aprovação da minuta do contrato adicional dos trabalhos complementares, nos termos da proposta apresentada.-----

5- A concessão de um prazo adicional de 20 dias para a execução dos trabalhos complementares, correspondente à proporção do valor dos mesmos no contexto global da obra. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou o facto de haver dois despachos para a empreitada **“Requalificação do Largo do Barreiro, em Vale de Pousadas”**, tendo o **Sr. Presidente** explicado que se prendia com a sequência em que deveria ocorrer a

aprovação das matérias em causa. -----

**4.4-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 118/2023**, de 18/07/2023, do Sr. Presidente da Câmara que atendendo, a que: -----

1-A empresa “Jerónimo Reis & Afonso Lda”., adjudicatária da empreitada de **“Valorização do Centro de Interpretação da Arte Rupestre do Vale do Tejo”**, cujo contrato foi celebrado em fevereiro de 2020, vem pedir a revisão extraordinária de preços da empreitada, ao abrigo do regime excecional e temporário estabelecido pelo D.L. n.º 36/2022 de 20 de maio; -----

2-O D.L. 36/2022, de 20 de maio, alterado pelo D.L. n.º 67/2022 de 4 de outubro, e n.º 19-A/2023, de 30 de junho, institui um regime excecional e aplica-se aos contratos que se encontravam em execução a 21/5/2022, bem como aos que viessem a ser celebrados depois, mas cujo procedimento já se encontrasse a decorrer; -----

3-O prazo de execução da empreitada era de 365 dias, com início em julho de 2020 e término em julho de 2021, embora, pela existência de várias prorrogações concedidas a título gracioso, estivesse a decorrer quando da entrada em vigor do D.L. 36/2022 já referido; -----

4-Em consequência das várias prorrogações concedidas ao empreiteiro, a título gracioso, a obra foi recebida provisoriamente em 26/05/2023, com efeitos retroativos a 28/04/2023; -----

5-O D.L. 36/2022, de 20 de maio, faz depender a sua aplicação do referido em 2 e condiciona o direito à apresentação do pedido à verificação das condições às condições elencadas no seu artigo 3.º, nomeadamente a que o pedido seja apresentado antes da receção provisória da obra; -----

6-O pedido de revisão extraordinária de preços da empreitada foi registado em 12/06/2023 e em 30/06/2023, isto é, após a receção provisória; -----

Considerou não estarem reunidas as condições para, perante o histórico da empreitada de **“Valorização do Centro de Interpretação da Arte Rupestre do Vale do Tejo”** atender ao pedido, no âmbito do regime excecional do D.L. n.º 36/2022 de 20 de maio, pelo que **indeferiu o pedido apresentado**. -----

**4.5-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da

ATA DE 21/07/2023

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 119/2023** de 18/07/2023, do Sr. Presidente da Câmara que, **determinou a aprovação da alteração ao projeto ATL de Verão 2023**, com a inclusão de novas atividades que constam no projeto “Academia Explorar e Aprender 2023” e da consequente aprovação do acréscimo de despesa do referido projeto, em cerca de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), tendo em conta que o projeto Academia Explorar e Aprender 2023, é financiado a 85% pelo FEDER, no âmbito do PIICIE 2.0. -----

**5 – Alteração permutativa aos documentos previsionais -----**

---Foi distribuído o documento final que contempla a 14ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 62.000,00€ (sessenta e dois mil euros). Os reforços e diminuições da Despesa Corrente foram no valor de 37.000,00€ (trinta e sete mil euros) e os reforços e diminuições da Despesa de Capital foram no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por três votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**6 – Atribuição de medalha de ouro, do Município -----**

---Foi presente a reunião a informação n.º 34/2023 do Gabinete de Apoio ao Presidente, com informação sobre os 50 anos no exercício de funções de pároco da freguesia de Vila Velha de Ródão e Fratel, **António da Conceição Bengala Escarameia**, com a proposta para atribuição da medalha de honra do concelho – grau ouro. -----

---Nestes termos, visto e considerando o exposto na informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir a condecoração honorífica de medalha de honra do concelho – grau ouro, de acordo com a alínea a) do artigo 2.º e dos artigos seguintes, 3.º e 4.º do Regulamento Municipal sobre atribuição de Medalhas e Galardões do Município de Vila Velha de Ródão, a António da Conceição Bengala Escarameia. -----

---Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento Municipal sobre atribuição de Medalhas e Galardões do Município de Vila Velha de Ródão, esta atribuição deverá ser deliberada em Assembleia Municipal. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O Sr. Presidente explicou a proposta de atribuição da medalha de honra do concelho, no grau ouro, ao Sr. Padre António da Conceição Bengala Escarameia, que completa no

presente ano 50 anos como pároco das freguesias de Vila Velha de Ródão e Fratel. Informou ainda que a cerimónia estaria prevista para o dia 1 de outubro, com a presença do Sr. Bispo da Diocese de Portalegre-Castelo Branco. -----

#### **7 – Alteração de deliberação sobre aquisição de imóvel -----**

---Foi presente a informação nº. 016/2023 do Gabinete Jurídico, pelo que a Câmara Municipal tomou conhecimento de que, na reunião de Câmara de nove de junho último, foi deliberado adquirir um prédio, inscrito na matriz predial urbana de Vila Velha de Ródão sob o artigo 1811, descrito na conservatória do registo predial com o n.º 2639 aos herdeiros de João Fernandes Mendes Jorge, pelo preço de 5.000,00€ (cinco mil euros). -----

---Entretanto, tendo o prédio sido objeto de uma doação, a João José Pereira Correia, a aquisição deverá ser feita a este último, com o NIF 189113600, que está disponível para vender o referido prédio ao Município, pelo preço já referido na deliberação de junho, que é de 5.000,00€. -----

---Vista a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, adquirir o prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 1811, descrito na conservatória do registo predial com o n.º 2639, ao Sr. **João José Pereira Correia** com o NIF. 189113600, pelo preço de 5.000,00€ (cinco mil euros).

---Com a presente deliberação fica sem efeito a tomada em 09/06/2023 sobre a aquisição deste prédio, uma vez que a mesma se torna agora impossível. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **8 – Participação municipal para projetos intermunicipais – Transferência para a CIMBB -----**

---Foi presente, a reunião, a informação nº. 32/2023 do Gabinete de Apoio ao Presidente, com a proposta de pagamento para participação municipal de projetos intermunicipais, cujo promotor é a **Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa**, que se dá por transcrita e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião. -----

---Nestes termos, vista e analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, aprovar a participação financeira municipal no âmbito dos projetos

ATA DE 21/07/2023

---

intermunicipais e proceder à transferência da verba para a CIMBB. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**9 – Pedido de Licença Especial de Ruído -----**

---Foi presente um requerimento em nome de **Natália Ramos Unipessoal, Lda.**, contribuinte nº 514234130, com sede na Rua da Estrada Nacional 18, nº1295, em Vila Velha de Ródão, em que requer Licença Especial de Ruído, para a realização de uma atividade de “Música ao Vivo”, que pretende levar a efeito entre as 23:00 horas do dia 22 de julho de 2023 e as 04:00 horas do dia 23 de julho de 2023, no Bar do CDRC – Centro Desportivo e Recreativo e Cultural, sito na Rua da Sociedade, em Vila Velha de Ródão.-

---Visto o Parecer técnico a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no art.º 15º. do Decreto-Lei nº9/2007, de 17 de janeiro, deferir o pedido nos termos apresentados. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**10 – Projeto ATL – Verão de 2023 – Inclusão de novas atividades -----**

---Foi presente a informação nº. 019/2023 do Serviço de Desporto e Tempos Livres, que propõe a inclusão de mais uma atividade no projeto ATL de Verão 2023 (Projeto aprovado na reunião de 22/06/2023, com a respetiva estrutura de custos e normas de funcionamento) com um acréscimo de despesa em cerca de 1.900,00€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, cuja atividade se prende com uma deslocação ao kartódromo de Castelo Branco, que promove competições de karts, prometendo ser um dia repleto de adrenalina e muita diversão, em que todas as provas serão adaptadas às capacidades dos praticantes e todos terão oportunidade de mostrar as suas habilidades ao volante e sentir emoção da velocidade enquanto disputam as primeiras posições. Além disso, todos os karts utilizados na competição estão equipados com sistemas de segurança de última geração, garantido a segurança de todos os participantes. -----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea f) do nº2 do artigo 23º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a inclusão desta nova atividade no projeto ATL de Verão de 2023, bem como o respetivo custo, no valor estimado de 1.900,00€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**11 – Contrato-programa a realizar com a Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes - CIRAE -----**

---Foi presente a minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Vila Velha de Ródão e a **Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes–CIRAE**, que se dá por transcrita e cuja cópia se arquiva nos documentos de reunião em que se estabelecem os termos da contribuição financeira do Município de Vila Velha de Ródão, durante o ano de 2023, conforme estipulado no artigo 29.º da Escritura de Constituição da Associação, celebrada a vinte e seis de junho de dois mil e vinte. -----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato-programa apresentada, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro de 2013 e do artigo 29.º da Escritura de Constituição da Associação. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **12 – Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2023/2024 -----**

---Foi presente a informação nº 012/2023 do setor de Educação, que se dá por transcrita e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião, apresentando o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2023/2024, acompanhado do Parecer positivo do Conselho Municipal de Educação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das atribuições e competências referidas na alínea gg) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2023/2024. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **13 – Subsídios de apoio ao arrendamento -----**

---Foi presente a informação nº. 057/2023, do serviço de Ação Social, sobre as dúvidas que surgiram com a entrada em vigor do Decreto-Lei nº. 20-B/2023, que veio criar um apoio extraordinário ao arrendamento, concedido pelo Governo, vindo colidir com os critérios definidos no Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, pelo que se torna necessário proceder à clarificação e decidir algumas situações, a seguir indicadas: -----

1 - A eventual necessidade de alteração do Regulamento e/ou suspensão do mesmo, no todo ou em parte. Nesta hipótese poderia deixar de prever-se em regulamento a não atribuição de apoio desde que o requerente usufrua de qualquer apoio público para

ATA DE 21/07/2023

- aquele fim, estabelecendo outras regras; -----
- 2 - A eventual suspensão imediata da atribuição dos apoios aos utentes que estejam a receber apoio do Estado, independentemente do valor do mesmo; -----
- 3 -A eventual necessidade de solicitar a devolução dos subsídios recebidos do Município desde janeiro, data a que retroagem os apoios do Estado; -----
- 4 –A necessidade de harmonizar o tratamento entre os requerentes que vêm agora solicitar apoio e aqueles a quem já está a ser concedido o mesmo apoio. -----
- Analisado o assunto e sendo da competência do Executivo suprir as dúvidas e omissões do Regulamento, conforme consta do art.º 18.º, a Camara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----
- 1 - Continuar a apoiar o arrendamento, independentemente do apoio do estado, mas apenas no valor calculado entre a diferença do valor atribuído pelo Estado e o valor que seria pago pelo Município, apurado segundo o Regulamento em vigor, já a partir do mês de Agosto; -----
- 2 - Todos os beneficiários devem informar por escrito e comprovar se estão, ou não, a receber o apoio do Estado e qual o seu valor; -----
- 3 - Se não apresentarem a documentação solicitada que comprove o recebimento, ou não, do apoio por parte do Estado, o Município deve suspender o pagamento das prestações até à regularização da situação, conforme o disposto no art.º 16.º do referido Regulamento. -----
- 4 – Posteriormente e sem prejuízo para os processos que se encontram a decorrer, alterar o Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias clarificando esta e outras dúvidas que possam surgir. -----
- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----
- O Sr. Presidente explicou que com a entrada em vigor do apoio extraordinário ao arrendamento concedido pelo Governo, passou a existir uma incompatibilidade com a atribuição do subsídio ao arrendamento concedido pelo Município. Por forma a suprir essa situação, a proposta apresentada vinha no sentido de deduzir o apoio concedido pelo Município, para o mesmo efeito, o montante atribuído pelo Estado. -----
- 14 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais** -----
- 14.1-** Foi presente a informação nº. 055/2023 do Serviço de Ação Social, relativo ao

processo de candidatura, em nome de **Rodrigo Nunes de Oliveira e Neyme Santiago Viana**, residentes na Rua 1º de Dezembro, nº. 49 em Fratel, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicitam apoio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e depois de analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do nº. 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do nº. 1.2, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) a pagar de acordo com o Regulamento. -----

---Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, isentar os requerentes do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 7,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do nº. 3, do art.º 7º., do referido Regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**14.2-**Foi presente a informação nº. 056/2023 do Serviço de Ação Social, relativo ao pedido efetuado pelos requerentes, **Ana Paula Pereira** e marido **Leonardo Pereira**, no qual informam que mudaram a sua residência para a Rua do Castelo, nº. 20 em Vila Verde e Barbudo, por motivos de trabalho e de estudo dos filhos mais velhos, antes de decorrido o prazo de cinco, após terem recebido um apoio para compra de habitação no nosso concelho, conforme previsto no Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, vindo solicitar que essa justificação seja aceite para que possam repor apenas 1/5 do valor recebido. -----

---Vista a informação técnica e depois de analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos nº. 3, do art.º 15.º, conjugado com o art.º 14.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, aceitar o pedido formulado pelos requerentes, para reposição, de apenas 1/5 do valor do subsídio que lhes foi concedido no valor de 300,00€, mais o valor das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo e isenção dos consumos de água até 9m3, no valor de 193,92€, considerando-se aceite a justificação apresentada. -----

---Serão notificados os requerentes da presente deliberação, para cumprimento da mesma. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

ATA DE 21/07/2023

**15 – Constituição de compropriedade -----**

---Foi presente um requerimento em nome de **CLAUDIA PAULO**, solicitadora, contribuinte n.º 197424619, com escritório na Rua da Amoreirinha, nº 38-40, em Castelo Branco, onde solicita parecer sobre a constituição de compropriedade resultante da escritura de compra e venda do prédio abaixo mencionado, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 70/2015, de 16 de julho. -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por “Tapada Grande”, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Sarnadas de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão, sob o art.º 92 da secção BB, com a área de 10.260,00m².-----

---Em resultado da referida compra e venda o supracitado prédio ficará a pertencer a **Frederic Michel Jean – Eloi Bellec e Morgane Le Bouedec**.-----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir **Parecer Favorável** à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pela requerente, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**16 – Proposta de alteração dos limites da Zona de Proteção Especial do Tejo Internacional, Erges e Ponsul – Período de discussão pública -----**

---Foi presente a informação nº 301/2023 da DOUA, referente ao período de discussão pública relativo à *Proposta de alteração dos limites da Zona de Proteção Especial do Tejo Internacional, Erges e Ponsul – ZPE -TIEP*, na qual se propõe o alargamento dos mesmos, traduzindo-se para o concelho de Vila Velha de Ródão, na coincidência com os limites do Parque Natural do Tejo Internacional – PNTI, dando nota da pertinência de que seja sugerido que seja possível aos proprietários inseridos nesta ZPE candidatarem-se a uma medida específica para manter o atual uso do solo nas condições favoráveis à conservação e preservação das espécies emblemáticas do parque natural. -----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da

alínea b) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, participar na discussão pública nos termos propostos pela informação técnica. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**17 – Empreitada “Requalificação da Rua do Comendador João Martins” – Suspensão dos trabalhos de plantação -----**

---Foi presente a informação nº 327/2023, da DOUA, de 17/07/2023, a qual refere que, em virtude da ausência de condições climatéricas adequadas, não se considera aconselhável a realização das plantações previstas na empreitada em referência, sob pena de forte probabilidade de ocorrência de desperdícios de recursos temporais e, sobretudo, financeiros, com perdas de plantas e água. -----

---Em função dessa exposição, foi proposta uma suspensão dos trabalhos de plantação até que se verifiquem as condições climatéricas mais indicadas para o efeito, ou seja, no próximo mês de outubro ou no início das primeiras chuvas de outono. -----

---Visto e analisado o assunto exposto na referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1- Nos termos da alínea bb) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e da alínea b) do art.º 365º do Código dos Contratos Públicos (CCP), proceder à **suspensão** da execução dos trabalhos da empreitada de “Requalificação da rua Comendador João Martins”, adjudicada à empresa “DUAFAR - Construção civil e obras públicas, Lda.”, correspondentes aos seguintes artigos da lista de trabalhos contratuais: 8.2.1.1, 8.2.2.1 a 8.2.2.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.4.1.1, 8.4.2.1 a 8.4.2.17, 8.5.1 (parte restante, ainda não faturada) e 8.6.1, num valor global de 50.737,40€; -----

2- A comunicação ao empreiteiro adjudicatário da presente decisão, devendo ser lavrado auto de suspensão, nos termos do disposto no art.º 369 do CCP; -----

3- Os trabalhos deverão retomados logo que a direção de fiscalização e a direção da obra considerem estar reunidas as condições climatéricas adequadas à realização das plantações previstas na obra. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**18 - Subsídios: -----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

**19 – Informações -----**

---O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

